



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0062018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 294/2018 - APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA E A EMPRESA TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, CADASTRADA NO CNPJ 09.206.625/0001-89 RELATIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2018, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CONVÊNIOS

- TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - PREFEITURA DE BOM JESUS DA LAPA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS - AGENCIA DE BOM JESUS DA LAPA - ESTADO DA BAHIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PE nº 011/2020 no dia 27.03.2020 as 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Materiais de Construção diversos para atender as necessidades das Secretarias e do Município. Edital em até 24hs na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br – Bom Jesus da Lapa, 17.03.2020. Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-4214



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa Empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.206.625/0001-89, com sede na Rua Coronel Tibério Meira, nº 206, Centro – Brumado/BA, neste ato representada pelo **Sr. Edimundo Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 286.115.005-04, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve ajustar planilhas e alterar metafísica e suprimir o contrato nº 294/2018, na modalidade Concorrência Pública 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para a Continuidade da Execução do Serviço de Pavimentação em Paralelepípedo na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Contrato de Repasse 1025090-45 - CAIXA/Ministério das Cidades

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de **19,21%** (dezenove vírgula vinte e um por cento).

Unidade Orçamentária – 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Projeto/Atividade 2097 – Gestão das Ações da Sec. de Infra Estru. e Serv. Públicos.
 Projeto/Atividade 1019 - Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros
 Elemento/Despesa 3390.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
 Elemento/Despesa 3390.39.00.0030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
 Elemento/Despesa 3390.39.00.0042 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-4214



Elemento/Despesa 4490.51.00.00 obras e instalações
 Elemento/Despesa 4490.51.00.90 obras e instalações
 Fonte 00.01.0090 Operação de Crédito Interna

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 06 de Fevereiro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
 CNPJ: 09.206.625/0001-89

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
 Procurador Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-4214



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 294/2018

EMPRESA: **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**, cadastrada no **CNPJ 09.206.625/0001-89**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA E A EMPRESA **TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**, CADASTRADA NO **CNPJ 09.206.625/0001-89** RELATIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2018, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NA FORMA ABAIXO:

O PARÁGRAFO 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA, do Contrato Concorrência Pública 06/2018, passa a ser acrescida a seguinte redação:

6.1 – Os recursos financeiros para pagamento desta Concorrência Pública correrão as despesas por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária – 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serv. Públicos

Projeto/Atividade 2097 – Gestão das Ações da Sec. de Infra Estru. e Serv. Públicos.

Projeto/Atividade 1019 - Pavimentação e Urbanização de Vias e Logradouros

Elemento/Despesa 3390.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa 3390.39.00.0030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa 3390.39.00.0042 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa 4490.51.00.00 obras e instalações

Elemento/Despesa 4490.51.00.90 obras e instalações





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214



Fonte 00.01.0090 Operação de Crédito Interna

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é decorrente da Lei Federal nº. 8666/93, bem como a Lei Municipal que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Bom Jesus da Lapa, 10 de janeiro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Aos vinte oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, de um lado, **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 14.105.183/0001-14, com sede na rua Mal. Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito MUNICIPAL EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 07.501.733-43 SSP/BA, residente na rua Presidente Médici, s/n, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa - BA, em pleno gozo de seus direitos políticos denominado neste ato, simplesmente de **PERMITENTE**, firma com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS – AGENCIA DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, Empresas Publica, inscrita no CNPJ sob o n.º: 31.028.316./3817-43, situada na Avenida Almirante Beirute, n.º: 191 - Centro, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado do Bahia, CEP: 47.600-000, representado neste ato pelo Sra. ZENY ROCHA DOURADO PRATES, brasileiro (a), Servidora Publica na função de gerente, matrícula n.º: 8.916.581-0, portador (a) do CPF nº 283.687.378-77, residente e domiciliada nesta Cidade de Bom Jesus da Lapa - BA, em pleno gozo de seus direitos políticos denominado neste ato simplesmente de **PERMISSIONADO**, ajustam este Termo de Permissão de Uso, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o uso pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS – AGENCIA DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA**, a título gratuito e com exclusividade, dos bens, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO - MARCA SEGTRON - MODELO SGSB – 12 CR/220 VOLTS – 12.000 BTU`S, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO - MARCA KOMECO – 9.000 BTU`S, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO - MARCA MIDEA - MODELO MCE 07 CR/220 VOLTS – 7.000 BTU`S, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO - MARCA YORK - MODELO YJDA 18 FS - ADK/220 VOLTS – 18.000 BTU`S, do qual o **PERMITENTE** é o legítimo proprietário.

Parágrafo único – Todos os bens encontram-se em pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens objetos do presente contrato destinar-se-ão, exclusivamente, ao uso específico para o qual se destina pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS – AGENCIA DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA**, ficando vedada a sua utilização em destinação diversa da aqui estabelecida sem a concordância prévia e expressa do **PERMITENTE**, vedada, ainda, a cessão ou transferência do contrato pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS –**

Zeny R. D. Prates

Zeny Rocha Dourado Prates
Gerente/ AC - Bom Jesus da Lapa/BA
Mat.: 8.916.581-0

[Handwritten signature]







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374



CORREIOS – AGENCIA DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA ESTADO, no todo ou em parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do presente comodato é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSERVAÇÃO DO BEM

A partir do efetivo recebimento dos bens objetos deste contrato, cabe a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS – AGENCIA DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA ESTADO**, zelar pela sua guarda e conservação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS E DESPESAS

Durante a vigência do presente contrato, correrá por conta da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS – AGENCIA DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA ESTADO** todas as despesas ordinárias e custos acarretados pelo uso dos bens.

Parágrafo único – Os gastos extraordinários e os que excedam os da conservação normal do bem, serão providos pelo **PERMISSIONADO**, devendo a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS – AGENCIA DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA ESTADO** responsabilizar-se por tais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PERANTE TERCEIROS

O **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS – AGENCIA DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA ESTADO** perante terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens emprestados, assim como não será o **PERMITENTE** responsável, a qualquer título que seja, por eventuais danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS – AGENCIA DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA ESTADO**, através de servidores, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO DO BEM

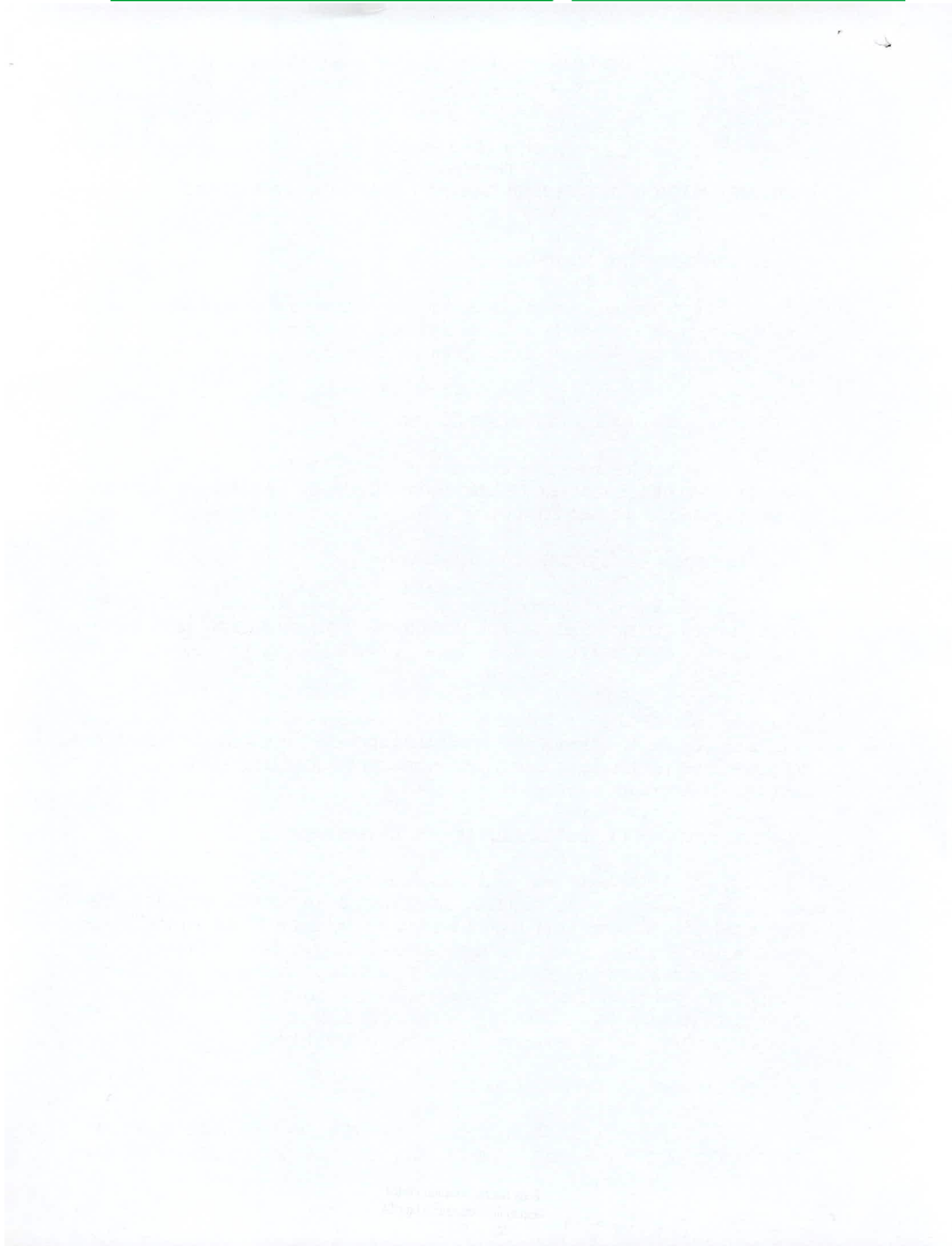
Findo o prazo contratual, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS – AGENCIA DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA ESTADO** se obriga a restituir os bens, considerados normais o desgaste do uso regular

Zeny R. D. Prates

Zeny Rocha Dourado Prates
Gerente/ AC - Bom Jesus da Lapa/BA
Mat.: 8.916.581-0

[Handwritten signature]







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374



dos bens e aquele resultante do decurso do tempo, igualmente dispostas na cláusula primeira, parágrafo único.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários em decorrência do presente contrato serão resolvidos de comum acordo pelas partes e à luz da legislação aplicável, lavrando-se, se necessário, termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, renunciado qualquer outro, para dirimir qualquer questão obrigacional oriunda do presente contrato, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Bom Jesus da Lapa, 28 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
PERMITENTE

Victor Hugo Souza Batista
Sec. Municipal de Administração,
Governo de Bom Jesus da Lapa
Decreto Nº 018
01 de Fevereiro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS – AGENCIA DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA ESTADO
PERMISSIONADO

Zeny Rocha Dourado Prates
Gerente/ AC - Bom Jesus da Lapa/BA
Mat.: 8.916.561-0

Testemunhas:

Nome: *TATIANE BARBOSA DOS SANTOS*

RG: *11317614-72 557/BA*

CPF: *817.824.625-20*


Nome: *Edsonia de Jesus Pereira*

RG: *14.308.432-17*

CPF: *026.237.485-43*





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.028.316/3817-43 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1974
NOME EMPRESARIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC BOM JESUS DA LAPA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública		
LOGRADOURO AV ALMIRANTE BEIRUT	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 47.600-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DA LAPA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BAACBOMJESUSLAPA@CORREIOS.COM.BR	
TELEFONE (77) 3481-4922		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **12:26:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/894B-41E8-55EC-241A-9F4F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 894B-41E8-55EC-241A-9F4F



Hash do Documento

6fd779b5137e67504949b9dc1e2ac1a84636581cc89b31c3de372f5f2082fc0a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/03/2020 17:32 UTC-03:00